
ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência em direito público (constitucional, direito municipal, direito administrativo), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica.

Favorecido: Advocacia Luana Guarino & Anne Cabral Advogados Associados

CNPJ: 36.310.408/0001-07

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso XVIII, alíneas c) e e) da Lei Federal nº. 14.133/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e do Parecer constante do **Processo de Inexigibilidade nº. 001/2023**, nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

Ribeirão, 31 de março de 2023.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA –
Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C5A3CC39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/06/2023. Edição 3357

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>